

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 150
12/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogerio Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 82 (OITENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS IEAR 04 2021	DTS MFL 05 2021	DTS MFL 09 2021
DTS MFL 02 2021	DTS MFL 06 2021	DTS MGD ISNF 08 2021
DTS MFL 03 2021	DTS MFL 07 2021	DTS MMI 12 2021
DTS MFL 04 2021	DTS MFL 08 2021	DTS PPGEP 03 2021

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 15

IN PROAES 04 2021	IN PROGEPE 09 2021
-------------------	--------------------

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 21

COMUNICADO CEL STC 01 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - CHEFIA)
EDITAL CEL IEAR 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES GES 01 2021
EDITAL DE SELEÇÃO PPGDOT 2021 (MESTRADO E DOUTORADO)

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES 33

RESOLUÇÃO GES 01 2021

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 40

RDD Nº 042-2021 - LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
--

PORTARIAS DE PESSOAL 41

PORTARIA PPE 1.177 2021	PORTARIA PPE 1.224 2021	PORTARIA PPE 1.237 2021
PORTARIA PPE 1.213 2021	PORTARIA PPE 1.225 2021	PORTARIA PPE 1.239 2021
PORTARIA PPE 1.218 2021	PORTARIA PPE 1.226 2021	PORTARIA PPE 1.248 2021
PORTARIA PPE 1.222 2021	PORTARIA PPE 1.227 2021	
PORTARIA PPE 1.223 2021	PORTARIA PPE 1.233 2021	

PORTARIAS 60

PORTARIA UFF 68.257 2021

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS A SERVIÇO SCDP 61

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 IEAR/UFF Nº 04/2021 6 11 DE AGOSTO 2021

EMENTA: Designação da composição dos membros da Comissão eleitoral para a Eleição referente a Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Política Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis,

RESOLVE:

1 6 Designar como membros da Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice coordenador do curso de Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis, os seguintes: ANDRÉS DEL RIO (PRESIDENTE) SIAPE: 1088265, ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES, SIAPE: 1154323, DEMIAN BEZERRA DE MELO, SIAPE: 1935568, JUAN VICENTE BACHILLER CABRIA (SUPLENTE), SIAPE: 2244967, DISCENTES: MAYARA DA SILVA RISCADO, MATRÍCULA: 119103005, OTÁVIO VINICIUS MORAIS DIAS, MATRÍCULA: 117103026.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RENATO SANTOANNA PORTO
Diretor - Instituto de Educação de Angra dos Reis/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021 6 MFL DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Comissão Departamental para Avaliação de Progressão Docente

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

Resolve:

1 6 Designar os servidores ISMAR ARAÚJO DE MORAES, SIAPE: 6311191; RONALD MARQUES DOS SANTOS, SIAPE: 2314104 e VILMA APARECIDA DA SILVA FONSECA, SIAPE: 6307343, sob a presidência do primeiro, e como suplentes os servidores ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA, SIAPE 096217, REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY, SIAPE 1096217 e MARCELO COSSENZA P. DE ALMEIDA, SIAPE 1550350, para compor a Comissão para Avaliação de Progressão Docente do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
MAT. SIAPE: 1567626
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2021 6 MFL DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Comissão Departamental para Avaliação de Projetos de Extensão

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

Resolve:

1 6 Designar os servidores RONALD MARQUES DOS SANTOS, SIAPE: 2314104; ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA, SIAPE: 1096217; ISMAR ARAÚJO DE MORAES, SIAPE: 6311191 e RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS, SIAPE: 1518292, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Avaliação dos Projetos de Extensão do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO

MAT. SIAPE: 1567626

Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2021 6 MFL DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Comissão Departamental para Avaliação de Projetos de Pesquisa

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

Resolve:

- 1- Designar os servidores FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO, SIAPE: 1567626; ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO, SIAPE: 2540232; LETICIA DE OLIVEIRA, SIAPE: 2314108 e NATÁLIA GALITO ROCHA AYRES, SIAPE: 2125549, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Avaliação dos Projetos de Pesquisa do Departamento de Fisiologia e Farmacologia. 2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
MAT. SIAPE: 1567626
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2021 6 MFL DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Comissão Departamental para Avaliação de Projetos de Ensino

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

Resolve:

1 6 Designar os servidores ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO, SIAPE: 2540232; CHRISTINA GASPAR VILLELA, SIAPE: 1760611; FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO, SIAPE: 1567626 e JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS, SIAPE: 1551734, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Avaliação dos Projetos de Ensino do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
MAT. SIAPE: 1567626
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2021 6 MFL DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Comissão Departamental de Monitoria

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

Resolve:

1 ó Designar os servidores RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS, SIAPE: 1518292; ISMAR ARAÚJO DE MORAES, SIAPE: 6311191; KAREN DE JESUS OLIVEIRA, SIAPE: 1643576 e LUCIANA REIS MALHEIROS, SIAPE: 31067, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Monitoria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO

MAT. SIAPE: 1567626

Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2021 6 MFL DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Comissão departamental de análise dos
Relatórios de Atividades Docentes

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

Resolve:

1 6 Designar os servidores NATÁLIA GALITO ROCHA AYRES, SIAPE: 2125549; ISMAR ARAÚJO DE MORAES, SIAPE: 6311191; ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO, SIAPE: 2540232; ELISABETH MARÓSTICA, SIAPE: 15249335; JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS, SIAPE: 1551734; MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA, SIAPE: 1550350; PEDRO PAULO DA SILVA SOARES, SIAPE: 22280692 e FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO, SIAPE: 1567626, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Análise dos Relatórios de Atividades dos Docentes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
MAT. SIAPE: 1567626
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2021 6 MFL DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Representação Departamental nos Colegiados de Cursos relacionados com o MFL.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

Resolve:

1 ó Designar os servidores abaixo identificados como representantes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia nos colegiados dos cursos abaixo especificados.

Colegiado da Biologia

Titular - REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY, SIAPE: 2168219

Suplente - RONALD MARQUES DOS SANTOS, SIAPE: 2314104

Colegiado da Biomedicina:

Titular - RONALD MARQUES DOS SANTOS, SIAPE: 2314104

Suplente - ELISABETH MARÓSTICA, SIAPE: 15249335

Colegiado da Enfermagem:

Titular - NEY RONER PECINALLI, SIAPE: 398495

Suplente - RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS, SIAPE: 1518292

Colegiado da Farmácia:

Titular - MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA, SIAPE: 1550350

Suplente - LETÍCIA DE OLIVEIRA, SIAPE: 2314108

Colegiado da Medicina:

Titular - TÂNIA THOMAZ GOUVEA, SIAPE: 11000006

Suplente - CHRISTIANNE B. VIEIRA SCARAMELLO, SIAPE: 1649807

Colegiado da Nutrição:

Titular - LUCIANA REIS MALHEIROS, SIAPE: 310671

Suplente - RONALD MARQUES DOS SANTOS, SIAPE: 2314104

Colegiado da Odontologia

Titular - NAZARETH DE NOVAES ROCHA, SIAPE: 1154304

Suplente - CHRISTINA GASPAR VILLELA, SIAPE: 1760611

Colegiado da Medicina Veterinária

Titular - JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS, SIAPE: 1551734

Suplente - ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA, SIAPE: 1096217

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO

MAT. SIAPE: 1567626

Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2021 6 MFL DE, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Coordenação do Programa de Monitoria

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

Resolve:

1 - Designar os servidores RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS, SIAPE: 1518292 e ISMAR ARAÚJO DE MORAES, SIAPE: 63111917 respectivamente como coordenador e vice-coordenador do programa de Monitoria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO

MAT. SIAPE: 1567626

Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD Nº 08, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Altera DTS MGD Nº 04, de 21 de maio de 2020 e designa novo membro docente para integrar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 é **Designar** novo representantes docente do Departamento de Formação Específica em Odontologia para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

MARCOS ALEX MENDES DA SILVA - SIAPE 1002146

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROFESSORA MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI
Coordenadora do Curso de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 12 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Troca de representatividade do MMI no CEP da Faculdade de Medicina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1) Destituir, a pedido, o Professor **ALAN ARAUJO VIEIRA 6 SIAPE: 3126581** da função de representante do Departamento Materno Infantil (MMI) no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade de Medicina da UFF;
- 2) Designar o Professor **BARTOLOMEU EXPEDITO DA CAMARA FRANCA 6 SIAPE: 1684220** como representante do Departamento Materno Infantil no Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da UFF;
- 3) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece remuneração gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI- Siape: 1154173

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP N° 03, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Indicação de Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO 6 PPGEP -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **ANDREI BONAMIGO**, matrícula SIAPE n.º 3091728, **TIAGO ARAÚJO NEVES**, matrícula SIAPE n.º 1768011, **NEWTON NARCISO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2276910, **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1768785, e **HENRIQUE MARTINS ROCHA**, SIAPE n.º 3797812 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração do Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

KELLY ALONSO COSTA
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda 6 EEIMVR
Universidade Federal Fluminense 6 UFF

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 04 , DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Fixa as diretrizes para a execução do Programa Bolsa Apoio a Inclusão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela **Portaria nº 63.723, de 07 de outubro de 2021** resolve:

Art.1º - Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de estabelecer normas e procedimentos par a execução do **Programa Bolsa Apoio à Inclusão**.

Seção I
Definição e Objetivos

Art.2º - O **Programa Bolsa Apoio à Inclusão, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, é executado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES tem como finalidade apoiar o estudante com deficiência, transtornos globais e altas habilidades por meio de acompanhamento da rotina acadêmica realizada por estudante denominado estudante apoiador.

Art. 3º - São objetivos do Programa:

- a. Oferecer **bolsa** para alunos que desejam apoiar academicamente alunos com deficiência.
- b. Promover condições de acessibilidade na comunicação com a coordenação do Curso, professores e colegas de turma, no compartilhamento do conhecimento e dificuldades existentes na aprendizagem acadêmica.
- c. Ampliar e democratizar as condições de permanência do aluno com deficiência.

Seção II
Da Solicitação e Concessão

Art. 4º - O estudante com deficiência e necessidade de auxílio deve formalizar sua solicitação no Programa de Bolsa Apoio à Inclusão através do *e-mail* bolsasensibiliza@gmail.com informando a necessidade de obter apoio acadêmico e indicando o aluno que tenha interesse em participar da bolsa como apoiador, enviando nome, matrícula e *e-mail* deste para contato. A secretaria encaminhará uma relação de documentos necessários para a análise.

Art. 5º - A Secretaria de Acessibilidade e Inclusão ó SAI/PROAES realizará análise dos documentos dos alunos, utilizando critérios técnicos de análise e considerando ainda os seguintes requisitos básicos:

- I-** Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;
- II** - Estar inscrito no mínimo em 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de Curso quando o número de disciplinas for inferior;
- III** - O estudante não pode estar participando de qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- IV** - O estudante deve apresentar toda documentação comprobatória exigida pela PROAES;

Parágrafo Único - Com base na documentação e nos dados apresentados, utilizando-se ainda de instrumentos adicionais de entrevistas, a Secretaria de Acessibilidade e Inclusão ó SAI/PROAES emitirá parecer.

Art. 6º- A solicitação da Bolsa de Apoio à Inclusão deverá ser encaminhada à Secretaria de Acessibilidade e Inclusão ó SAI PROAES até o dia 10 de cada mês.

Art. 7º- Se o estudante for de cursos dos *campi* do interior, a solicitação com os respectivos documentos deverá ser encaminhada à Secretaria de Acessibilidade e Inclusão ó SAI/PROAES, através do email bolsasensibiliza@gmail.com.

Art. 8º- O valor a ser concedido aos estudantes participantes da Bolsa Apoio à Inclusão será definido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e dependerá da disponibilidade orçamentária.

Art. 9º - A Bolsa de Apoio à Inclusão terá vigência de acordo com o calendário acadêmico.

Parágrafo Único - Após reavaliação e considerada relevante a permanência do estudante na bolsa, esta poderá ser renovada por mais 01 semestre. A permanência do estudante na Bolsa Apoio à Inclusão poderá exceder durante todo o período do curso.

Seção III Do Cancelamento

Art. 10º - A Bolsa será interrompida nos seguintes casos:

VI - Se constatada inveracidade de informações prestadas pelo aluno;

VII - Por solicitação do bolsista por escrito;

VIII - No abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;

IX - Na transferência para outra instituição;

X - No exercício de atividades com vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa e estágio;

XI - Por morte do estudante;

XII - Por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, ou de irregularidades envolvendo o estudante beneficiário da bolsa, nos termos estabelecidos por esta Instituição, garantida a ampla defesa e contraditório.

Art. 11º - Constatado algum dos casos previstos no Art. 10, o bolsista deverá ressarcir à UFF os valores recebidos indevidamente por meio de emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízos de outras sanções legais.

Seção IV Das Disposições Gerais

Art. 12º - Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Secretaria de Acessibilidade e Inclusão ó SAI/PROAES, de acordo com sua natureza e respectiva atribuição e propostos, se forem o caso, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 13º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 009, de 10 de agosto de 2021

Ementa: Estabelece critérios e procedimentos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense - UFF, para o funcionamento de Comissões de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, com a finalidade de Homologação do Resultado do Estágio Probatório, em conformidade com a legislação vigente.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece o § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal, e o § 1º, do artigo 20 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Estabelecer os critérios e procedimentos para o funcionamento das Comissões de Avaliação de Desempenho que subsidiarão o processo de Homologação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos ingressantes na Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 002, de 20 de janeiro de 2021, da PROGEPE/UFF, e a legislação vigente, na forma abaixo:

Art. 1º Com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório para o desempenho do cargo, visando a subsidiar o processo de homologação do referido estágio, serão constituídas as seguintes comissões:

- I ó Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Coletiva ó COEAD-C;
- II ó Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual ó COEAD-I;
- III ó Comissão Especial de Recurso - CER.

Art 2º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Coletiva ó COEAD-C procederá à análise, após o terceiro período avaliativo, dos servidores técnico-administrativos ingressantes na UFF, conforme despacho que conste em processo encaminhado à Comissão pela Divisão de Gestão de Desempenho da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo - DGD/CPTA, com vistas a subsidiar a homologação do estágio probatório dos referidos servidores.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será designada pela Coordenação da CPTA, a ser composta por 3 (três) servidores estáveis, sendo um deles indicado pela Comissão Interna de Supervisão ó CIS ó e os demais pela PROGEPE, podendo tais indicações decorrer de consulta a Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UFF, e devendo o seu presidente ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível de classificação, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 2º A indicação de que trata o parágrafo anterior, a ser apresentada pela CIS, deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da solicitação, sob o risco de que tal indicação passe à responsabilidade da PROGEPE.

§ 3º A partir da análise documental, constante de processo, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Coletiva ó COEAD-C encaminhará parecer favorável à aprovação no estágio probatório de todos os servidores que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, com base nos critérios de assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade, estabelecidos pela Lei nº 8.112/1990.

§ 4º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Coletiva ó COEAD-C encaminhará parecer ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período por uma única vez, devendo o resultado ser publicado quatro meses antes do término do período do estágio probatório, em veículo oficial de comunicação, sem prejuízo da continuidade da apuração do desempenho dos demais meses do período avaliativo do estágio probatório.

§ 5º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Coletiva ó COEAD-C encaminhará os casos dos servidores que não obtiveram a nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos para apuração pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual ó COEAD-I.

Art 3º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual ó COEAD-I analisará os casos de servidores que apresentem nota final inferior a 70 (setenta) pontos, baseando-se na documentação encaminhada, podendo estabelecer diligências, entrevistas, acareações e depoimentos, bem como solicitar relatórios e outros documentos que julgar necessários, para subsidiar suas ações e análises, sempre no sentido de apurar um resultado o mais

fidedigno possível, no estrito interesse da Administração e respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa ao servidor avaliado.

§ 1º A comissão de que trata o caput deste artigo será designada pela Coordenação da CPTA, a ser composta por 3 (três) servidores estáveis, sendo um deles indicado pela Comissão Interna de Supervisão ó CIS ó e os demais pela PROGEPE, podendo tais indicações decorrer de consulta a Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UFF, e devendo o seu presidente ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível de classificação, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 2º A indicação de que trata o parágrafo anterior, a ser apresentada pela CIS, deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da solicitação, sob o risco de que tal indicação passe à responsabilidade da PROGEPE.

§ 3º Ficam impedidos de atuar na COEAD-I os membros participantes da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Coletiva ó COEAD-C, bem como os servidores que tenham contato direto com o processamento, o acompanhamento e as análises das avaliações de desempenho do servidor a ter o estágio probatório homologado, de modo a garantir a imparcialidade do trabalho realizado pela comissão.

§ 4º A COEAD-I deverá encerrar os trabalhos com a elaboração de parecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Determinação de Serviço (DTS) que constituiu a respectiva Comissão, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

§ 5º Caso necessário, para melhor subsidiar a análise da situação, a COEAD-I poderá requerer a antecipação da próxima avaliação de desempenho do servidor, que somente ocorreria aos 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício. Neste caso, a nota desta avaliação será computada para o resultado final do estágio probatório, sendo adotada a fórmula que consta do § 2º, do art. 15, da Instrução de Serviço nº 002 de 20/01/2021, da PROGEPE/UFF.

§ 6º Para fins de análise, a COEAD-I deverá observar, à luz da legislação vigente, os seguintes aspectos, estabelecendo uma correlação pertinente entre eles, o que deverá fundamentar seu parecer:

I ó Nota final obtida pelo servidor, tendo como parâmetro positivo, preferencialmente, o mínimo de 70 (setenta) pontos do total previsto.

II ó Correspondência entre as notas e as considerações atribuídas aos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos do artigo 20, da Lei 8.112/1990, e os demais dados coletados por meio dos instrumentos de apuração de desempenho, adotando, para tanto, os procedimentos previstos no caput e no § 3º, do artigo 3º, desta Instrução Normativa;

III ó Fatores facilitadores ou restritivos de desempenho, tais como:

- a. Infraestrutura básica (espaço físico, ventilação, iluminação, dentre outros);
- b. Disponibilidade de material permanente e de consumo, assim como de sistemas de tecnologia da informação;
- c. Planejamento, organização e desenvolvimento do setor de trabalho do servidor;
- d. Relações de trabalho;
- e. Conhecimento técnico e organizacional e disponibilidade de capacitação adequada para as atividades exigidas.
- f. Condições de saúde.

§ 7º O parecer elaborado pela COEAD-I deverá ser conclusivo, indicando, de forma fundamentada, a aprovação ou reprovação do servidor, de modo a subsidiar a homologação de seu estágio probatório.

Art. 4º Caberá à autoridade competente, com fundamento no parecer conclusivo da COEAD-I, deliberar sobre o resultado do estágio probatório do servidor, o qual deve ser homologado (4) quatro meses antes do seu término, e publicado em veículo oficial de comunicação, sem prejuízo da continuidade da apuração do desempenho dos demais meses do período avaliativo do estágio probatório

Art. 5º Ao servidor REPROVADO caberá pedido de reconsideração, por meio de requerimento próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua ciência, quanto ao resultado do estágio probatório, de acordo com o que dispõe o artigo 106, da Lei nº 8.112/1990, que deverá ser encaminhado à DGD/CPTA, para a devida instrução e envio à autoridade competente, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para deliberação.

§ 1º No caso de deferimento do pedido de reconsideração, e conseqüente alteração do resultado, o ato de homologação do estágio probatório referente ao servidor será republicado, sendo o anterior tornado sem efeito.

§ 2º No caso de indeferimento do pedido de reconsideração, a autoridade de que trata o caput deste artigo, deverá dar ciência ao servidor e encaminhar o processo à instância imediatamente superior, para a devida análise, em regime de recurso, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei nº 9.784/1999. Neste momento, será constituída a Comissão Especial de Recurso ó CER.

Art. 6º A Comissão Especial de Recurso - CER será constituída com a finalidade de subsidiar a decisão, pela autoridade da instância imediatamente superior, observados os § 1º e § 6º do artigo 3º, desta Instrução Normativa, restringindo sua análise, no entanto, às questões apresentadas pelo servidor, na documentação de seu pedido de reconsideração.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será designada por meio de Ato do Reitor no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de ciência do recurso pela autoridade superior e será composta por 3 (três) servidores estáveis, sendo um deles indicado pela Comissão Interna de Supervisão - CIS e os demais pela PROGEPE, podendo tais indicações decorrer de consulta a Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UFF, e devendo o seu presidente ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível de classificação, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 2º A indicação de que trata o parágrafo anterior, a ser apresentada pela CIS, deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da solicitação, sob o risco de que tal indicação passe à responsabilidade da PROGEPE.

§ 3º Ficam impedidos de atuar na CER os membros participantes da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Coletiva ó COEAD-C, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individualó COEAD-I, bem como os servidores que tenham contato direto com o processamento, o acompanhamento e as análises das avaliações de desempenho do servidor a ter o estágio probatório homologado, de modo a garantir a imparcialidade do trabalho realizado pela comissão

Art. 7º Caso a 4ª (quarta) avaliação de desempenho não tenha sido solicitada pela COEAD-I, conforme o facultado no §5º do artigo 3º, a critério da CER, a sua realização poderá ser requerida, de modo a subsidiar seu parecer, desde que vise estritamente a atender à petição de reconsideração do servidor, devendo, neste caso, ser adotada a fórmula que consta do §2º, do artigo 15, da Instrução de Serviço nº 002, de 20/01/2021, da PROGEPE.

Art. 8º A Comissão Especial de Recurso ó CER emitirá parecer sobre o mérito, o qual deverá ser encaminhado à autoridade competente, neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, contados a partir da data do recebimento do processo, para serem tomadas as providências cabíveis.

§ 1º O processo contendo o resultado do recurso deverá ser enviado à DGD/CPTA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da decisão, que providenciará imediata ciência ao servidor e a documentação necessária à conclusão do estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

§ 2º No caso de deferimento do recurso, e conseqüente alteração do resultado, o ato de homologação do estágio probatório referente ao servidor será republicado, sendo o anterior tornado sem efeito.

§ 3º Será mantido o ato que homologou a reprovação do servidor, não cabendo nova publicação de portaria de homologação, nos seguintes casos:

- a. Indeferimento ao recurso;
- b. Inexistência de pedido de reconsideração pelo servidor, no prazo estabelecido no artigo 5º, desta Instrução Normativa.

Art. 9º A ciência quanto ao resultado do estágio probatório será efetuada ao servidor interessado por meio do processo ou publicação em veículo de comunicação oficial.

Art 10. O servidor REPROVADO no estágio probatório será exonerado, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 34 da Lei nº 8.112/1990 e com o artigo 16 da Instrução de Serviço PROGEPE nº 002, de 20/01/2021, por meio de Portaria da autoridade máxima da Universidade, podendo ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, se estável, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 8.112/1990.

Art.11. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

SEÇÃO II

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO CHEFE E DO SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 6 GESTÃO 2021/2023**

COMUNICADO CEL STC Nº 01, de 11 de agosto de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EST n.º 09 de 02 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF - Resolução n.º 104/97 do CUV, torna pública a homologação da chapa única de Contabilidade em Ação, na qual são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe de Departamento de Contabilidade do supracitado Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Contábeis, os Professores José Paulo Cosenza, SIAPE 1841956, e Aline Moura Costa da Silva, SIAPE 1652267, respectivamente.

1. Chapa Única: **Contabilidade em Ação**

Chefe de Departamento: José Paulo Cosenza

Subchefe de Departamento: Aline Moura Costa da Silva

Nos termos do art. 5º do *Edital CEL STC nº 01 de 02 de agosto de 2021* os eventuais recursos de impugnação da chapa inscrita deverão ser apresentados até às 14h00min do dia 29/07/2021. Na não ocorrência de impugnações, esta homologação se torna definitiva.

Niterói, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO NAVARRO PEREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

LUCIANA REZENDE THOMAZ DOS SANTOS

#####

MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL

#####

WELLINGTON RICARDO MIRANDA

#####

OSMAN ALVES GARRIDO FILHO

#####

JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO

#####

LUCAS DE FELICE FERNANDES

#####

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR) DO CURSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS PARA O MANDATO DE 2021 A 2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 IEAR/UFF NO 04/2021 e regulado pela Resolução nº 104/1997 (publicada no BS nº 39/ano XXVIII de 09 de março de 1998, p. 6-27), e pela Resolução nº 5/2020 (publicada no BS nº 235/ano LIV de 23 de dezembro de 2020, p. 6-27), torna público a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Políticas Públicas para o quadriênio 2021-2025. A consulta será realizada pelo Sistema de Eleições *On-line* Helios Voting, com o seguinte cronograma:

Solicitação de listas de votantes e requisição de abertura do sistema de eleição <i>on line</i> ao STI	11/8/2021
Prazo para inscrição das chapas com o recebimento de nomes e propostas de gestão das candidaturas	de 11 a 12/8/2021, através do e-mail (andresdelrio@id.uff.br)
Homologação das chapas	até 13/8/2021, com envio para publicação no BS
Prazo para propaganda eleitoral com as seguintes opções permitidas: plenárias departamentais, transmissões ao vivo (<i>lives</i>), redes sociais digitais e correio eletrônico de domínio UFF	de 13 a 14/8/2021
Realização da consulta eleitoral	17 e 19/8/2021 das 9h00 às 21h00 via sistema Helios Voting, com acesso através de e-mail disparado pela plataforma
Apuração e proclamação dos resultados	até 23/8/2021, através do sistema Helios Voting
Prazo para recurso quanto aos procedimentos e resultados eleitorais	até 24/8/2021, através do e-mail (andresdelrio@id.uff.br)
Encaminhamento dos resultados para publicação no BS e à direção do IEAR	Até 25/8/2021

Todas as ações supracitadas estão regulamentadas pelas Resoluções nº 104/1997 e nº 5/2021, das quais destacamos:

Elegibilidade: Docentes lotados no DGP.

Eleitorado:

1. Docentes lotados no DGP;
2. Funcionários lotados na Coordenação de Políticas Públicas e
3. Discentes dos cursos de Políticas Públicas inscritos em disciplinas no período letivo em curso

Pela Comissão de Consulta Eleitoral**Docentes:****ANDRÉS DEL RÍO** (presidente) - SIAPE 1088265**ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES** - SIAPE 1154323**DEMIAN BEZERRA DE MELO** 6 SIAPE 1935568**JUAN VICENTE BACHILLER CABRIA** (suplente) 6 SIAPE 2244967**Discentes:****MAYARA DA SILVA RISCADO** - matrícula 119103005**OTAVIO VINICIUS MORAIS DIAS** 6 matrícula 117103026

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2021.

ANDRÉS DEL RÍO

Presidente da CEL

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR/VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS 2021-2025
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Nome da Chapa: _____

Nome do/a candidato/a	Função	SIAPE
	Coordenador	
	Vice-Coodenador	

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coodenador(a)

Ao se inscreverem, ambos os candidatos da chapa declaram elegibilidade conforme art. 24 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE.

Data: ____/____/____

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral

EDITAL 01/2021
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO DA UFF (GES)

O Colegiado do GES no uso de suas atribuições, segundo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CEP N° 076/2015, de 22/04/2015, o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes, aprovado pela Resolução GES/INF/UFF N° 01, de 09 de agosto de 2021, e o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFF, torna pública a abertura de Processo de Credenciamento de Docentes da UFF para seu quadro, com o total de 05 (cinco) vagas, 02 (duas) para a Linha de Pesquisa Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes e 03 (três) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Pedagógicas.

Art. 1º. Poderão se candidatar ao credenciamento no Programa os docentes:

I) Com título de Doutor ou equivalente que seja revalidado no Brasil;

II) Com inserção na área de ensino ou multidisciplinar e produção acadêmica relacionada com a linha de pesquisa à qual está se candidatando, declarada no Currículo Lattes e comprovada através da produção científica. O critério mínimo de produtividade científica para o credenciamento de docentes permanentes no GES requer a publicação, nos últimos quatro anos, de artigos em periódicos (pelo menos um destes artigos deverá ter sido publicado em periódicos Qualis B1 ou superior, de acordo com os critérios adotados na área de Ensino em primeiro lugar, depois caso não haja avaliação na área de Ensino podem ser avaliadas pela Educação, Interdisciplinar, Multidisciplinar, ou outra área de Ciências Humanas do último QUALIS CAPES publicado, selecionando a maior nota dentro delas), livros e capítulos de livro, artigos em anais de eventos e/ou produção técnica que alcancem no mínimo 85 pontos no ano de 2020 e 2021, conforme Tabela 1 em anexo. No caso do docente não ter pontuação suficiente no último ano avaliado, a avaliação vai considerar 340 pontos no quadriênio (de 2018 a 2021), avaliando também as produções conforme observações 1 a 6 do Anexo 1.

III) Podem se candidatar docentes de todas as instituições, porém sendo 3 (três) vagas destinadas aos docentes lotados no INFES/UFF.

Art. 2º. Os docentes que comprovarem as licenças ou afastamentos abaixo descritos terão direito a pontuações acrescidas:

I) O docente que cumprir licença maternidade terá direito a acréscimo de 85 pontos na produção científica no ano da licença gozada.

II) O docente que cumprir licença paternidade ou adotante, tratamento de saúde, ou afastamento por motivo de doença em pessoa da família ou para tratar de interesses particulares por um período superior a 6 meses terá direito ao acréscimo, no ano da licença gozada, de 43 pontos na produção científica por cada 6 meses de licença.

Art. 3º. Os candidatos ao Credenciamento deverão apresentar ao Colegiado do GES todos os documentos abaixo, enviados para o e.mail ges.inf@id.uff.br:

I) Carta de Intenção;

II) Projeto de Trabalho do professor justificando as atividades de pesquisa (incluindo resumo e/ou projeto de pesquisa completo) e ensino (incluindo disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com preferência de dias e horários para o segundo semestre de 2021) que pretende desenvolver no âmbito do Programa, inseridas na linha de pesquisa do GES a qual se candidata;

III) Cópia do Currículo Lattes e documentos comprobatórios digitalizados da Titulação (diploma de doutorado ou equivalente que seja revalidado no Brasil) e da produção acadêmica dos últimos quatro anos (das páginas iniciais, finais e que conste o ISBN ou ISSN das produções do docente);

IV) O proponente deve informar se já pertence ao corpo docente de outro(s) programa(s), especificando se é permanente ou colaborador;

Art. 4º. A aprovação, classificação e credenciamento dos candidatos se darão:

I) pelo exame da adequação e aderência da documentação apresentada;

II) pelo alcance da pontuação mínima de 85 pontos em 2020 e 2021 (ver Tabela 1 em anexo), ou, no caso do docente não ter pontuação suficiente no último ano avaliado, 340 pontos no quadriênio (de 2018 a 2021), avaliando também as produções não avaliados pela área de Ensino, conforme observações 1 a 6 do Anexo 1;

III) para desempate, pelo maior número de publicação de artigos em Qualis de maior impacto; coordenação e participação de projetos financiados em órgãos de fomentos.

Parágrafo Único: O credenciamento dos docentes será aprovado em reunião de Colegiado do GES após análise da documentação pela Comissão de Credenciamento, reconhecimento e descredenciamento do GES.

Art. 5º. O Processo de Seleção para Credenciamento observará o seguinte Calendário:

I) Período de Inscrições: dias 23 a 27/08/2021;

II) Divulgação do Resultado: dia 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail ges.inf@id.uff.br.

Art. 6º. Ao inscrever-se no processo de credenciamento, o docente estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital, que têm validade somente para esse processo seletivo.

Art. 7º. O colegiado poderá optar por não preencher todas as vagas oferecidas ou abrir mais vagas.

Art. 8º. Caberá recurso do processo seletivo, com prazo de protocolo de até 4 dias úteis do resultado final.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do GES.

Santo Antônio de Pádua, 09 de agosto de 2021.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES

Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Ensino

#####

Anexo**Tabela 1** óPontuação da produção científica para docente permanente

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA								
Artigos em periódicos								
Estrato	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Obs
pontos	100	85	70	55	40	25	10	Sem limites
Livros avaliados								
Estrato	L1	L2	L3	L4	NC			Obs:
pontos	10	25	50	75	0			Sem limites
Capítulos em livros avaliados								
Estrato	C1	C2	C3	C4	NC			Obs:
pontos	5	12,5	25	37,5	0			Com limites [#]
Trabalhos completos em anais de eventos (com mais de 5 páginas e em site aberto)								
Estrato	E1	E2	E3	E4	NC			Obs:
pontos	5	10	15	20	0			Com limites ^{##}
Produtos técnicos-educacionais avaliados para Programas Acadêmicos								
Estrato	T1	T2	T3					Obs:
pontos	1	5	10					Com limites ^{##}

máximo 2 capítulos por autor por obra;

máximo de 3 vezes o número de trabalhos relativamente ao número de artigos em periódicos.

Observações:

1 - Os artigos publicados em revistas ainda não avaliados pelo QUALIS CAPES da área de Ensino serão avaliados pela comissão de credenciamento e descredenciamento pela nota menor que tiverem no QUALIS CAPES das áreas de Educação e/ou Interdisciplinar; os que não tiverem avaliação nas áreas interdisciplinar ou educação serão avaliados pela menor nota que tiverem nas outras áreas.

2 - Os artigos de revistas que ainda não foram avaliadas por nenhuma área do QUALIS CAPES não contarão pontos.

3 - Os livros e capítulos ainda não avaliados pela CAPES serão avaliados pela comissão de credenciamento e descredenciamento pela menor nota, se considerados pela comissão como passível de avaliação, ou seja, se estiverem dentro dos parâmetros da CAPES de avaliação.

4 - Os trabalhos completos em eventos não avaliados pela CAPES serão avaliados pela comissão pela menor nota, se considerados pela comissão como passível de avaliação, ou seja, se estiverem dentro dos parâmetros da CAPES de avaliação.

5 - Os produtos técnicos serão avaliados de acordo com as orientações da CAPES ou, caso persista dúvida serão avaliados pela comissão pela menor nota, se considerados pela mesma como passível de avaliação, ou seja, se estiverem dentro dos parâmetros da CAPES de avaliação.

6 - No caso dos produtos técnicos, os serviços técnicos não pontuam.

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO e DOUTORADO - Fluxo Contínuo - 2021

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PPGDOT)** faz saber que está aberto o edital de seleção de candidato(a)s para mestrado e doutorado, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

Universidade Federal Fluminense Instituto de Geociências/UFF
Departamento de Geologia e Geofísica 6 LAGEMAR Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha 6 Gragoatá 6 CEP: 24210-346 - Niterói 6 RJ Sítio do Programa: <http://www.http://dot.uff.br/>
e-mail: cpgdot@gmail.com Coordenador: Arthur Ayres neto

- I. O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Geral da UFF.
- II. Pelas circunstâncias atuais de emergência da Pandemia, o processo será realizado exclusivamente por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet.
- III. Será nomeada pelo colegiado do **PPGDOT/UFF** uma comissão avaliadora para conduzir a análise do(a)s candidato(a)s e dos projetos submetidos ao edital, sendo responsável pela qualificação do candidato.
- IV. A Comissão Avaliadora será composta por 2 membros (com 2 suplentes) do grupo de professores permanentes do PPGDOT. Os membros da comissão poderão ser substituídos pela coordenação do programa por motivos que inviabilizem a participação de algum dos membros na comissão.
- V. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no site do PPGDOT (www.dot.uff.br)
- VI. O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: maristelamoreira@id.uff.br

2. FINALIDADE

Este edital tem o caráter de fluxo contínuo, dentro do prazo final indicado em seu cronograma, para inscrição de candidato(a)s a mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra PPGDOT, exclusivamente inseridos em **projetos de pesquisa já em andamento** nos Departamentos de Geologia e Geofísica e Biologia Marinha e **que tenham recursos aprovados e definidos para fornecimento de bolsas**.

O(A) candidato(a) não poderá solicitar bolsa de estudo junto ao PPGDOT caso, por qualquer motivo, sua bolsa junto ao projeto for atrasada, cancelada, suspensa e/ou interrompida.

3. CANDIDATOS

Poderão se candidatar ao mestrado ou doutorado junto ao PPGDOT, profissionais graduados e portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Biologia, Oceanografia, Geografia, Engenharias ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC, que busquem aprofundar seus estudos nas áreas de concentração de Geologia e Geofísica, Ecologia Marinha, Biogeoquímica e Hidrografia.

4. VAGAS e LINHAS DE PESQUISA

Por ser um processo de fluxo contínuo as inscrições estarão permanentemente abertas durante o prazo descrito no item 7 (Calendário).

- I. Há um limite de 50 vagas para candidatos neste edital. Fica a critério dos coordenadores a quantidade de candidatos para cada projeto.
- II. O(A)s candidato(a)s aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós- Graduação.

5. MODO DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos para inscrição no processo seletivo:

- I. Realizar sua inscrição virtualmente através do envio de todos os documentos listados no item 6 para o e-mail: maristelamoreira@id.uff.br, preferencialmente em um arquivo PDF único. Preencher o campo assunto do e-mail da seguinte forma: **Seleção Fluxo Contínuo DOT - Nome do(a) Orientador(a) - Nome do Candidato(a)**;
- II. Candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar arquivo digitalizado no formato PDF do diploma de graduação plena e histórico escolar completo (não é necessário traduzir se for inglês ou espanhol) e arquivo digitalizado no formato PDF do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- III. A entrega de documentação completa é de responsabilidade do(a) candidato(a);
- IV. A falta de quaisquer dos documentos listados no item 5 inviabilizará a inscrição do(a) candidato(a);
- V. A confirmação oficial da inscrição do(a)s candidato(a)s no processo será enviada por e-mail da secretaria do programa após verificação da documentação apresentada.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, devem ser enviados os documentos abaixo referidos:

- A. Formulário de inscrição (modelo disponível no Anexo I);
- B. Carta de indicação e aceite assinada pelo orientador e coordenador do projeto (ANEXO II);
- C. Foto colorida 3x4, de data recente;
- D. Carteira de identidade (não será aceito CNH) e CPF. Passaporte para o caso de candidato(a)s estrangeiros;
- E. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- F. Candidato(a)s cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do candidato(a);
- G. No caso de candidato(a)s possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no período de validade do edital, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;
- H. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- I. Projeto de pesquisa com no máximo 8 páginas conforme item 6.III;
- J. Currículo Vitae (preferencialmente no formato LATTES);
- K. Tomar ciência das normas do Edital através da assinatura do Formulário de Inscrição (ANEXO II);

7. PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora e será responsável pela análise do(a)s candidato(a)s e projetos submetidos.

- I. O(A)s candidato(a)s serão indicado(a)s nominalmente pelos coordenadores dos projetos.
- II. O(A) candidato(a) será submetido a uma prova de inglês que consistirá na tradução de texto referente a área de concentração do candidato. A resolução da prova deverá ser realizada em folha A4, manuscrita, LEGÍVEL, a caneta azul ou preta e encaminhada ao e-mail maristelamoreira@id.uff.br em formato PDF, PNG, JPEG, JPG
- III. A Comissão Avaliadora irá proceder a análise de documentos e avaliação dos currículos. Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os seguintes itens:
 - Formação acadêmica

- Produção acadêmica
 - Experiência profissional
 - Participação em outros projetos de pesquisa
- IV. Cada candidato deverá apresentar por escrito (formato livre) um projeto de pesquisa com no máximo 8 páginas que contenha no mínimo os seguintes itens:
- Introdução e Motivação
 - Objetivos
 - Base de Dados
 - Metodologia
 - Resultados Esperados
 - Cronograma
 - Produção de artigos
- V. O(A) candidato(a) será convocado a apresentar o projeto perante a Comissão Avaliadora em dia e hora a ser marcada. O tempo para apresentação será de 20 minutos com 10 minutos de perguntas pela banca.
- VI. O(A) orientador(a) poderá estar presente na defesa do projeto e só poderá se manifestar se solicitado pela Comissão Avaliadora.
- VII. Ao final do processo a Comissão Avaliadora deverá dar parecer de HABILITADO / NÃO HABILITADO de acordo com o resultado das avaliações;
- VIII. Na hipótese de o candidato ser considerado NÃO HABILITADO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, recorrendo à comissão de recurso.

7. PRAZO DE CONCLUSÃO

O prazo de conclusão máxima para o Mestrado ou Doutorado deverá obedecer ao disposto do artigo 8º do Regimento de Atividades de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense (UFF) que determina os prazos para conclusão.

- I. Para o mestrado os prazos estipulados são de no mínimo de 12 e no máximo de 24 meses.
- II. Para o doutorado os prazos estipulados são de no mínimo de 24 e no máximo de 48 meses.
- III. Em casos específicos e devidamente justificados o prazo para conclusão poderá ser estendido por um prazo máximo de 6 meses.
- IV. O(A) discente poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 6 meses, mediante solicitação à coordenação do Programa. Nesse caso, o discente deverá apresentar o Requerimento de Trancamento com os motivos documentalmente comprovados.

8. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Prazo de Inscrições	Até 01/12/2021
Resultado do processo seletivo	5 dias úteis após a apresentação do projeto para a Comissão Avaliadora
Prazo para Recursos	Até 3 úteis dias após a confirmação do resultado pela Comissão Avaliadora
Divulgação da Análise dos Recursos	Até 5 dias úteis após a entrada da solicitação do recurso
Matrícula	Imediatamente após a divulgação do resultado final

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail para contato:

Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: aayres@id.uff.br

abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

ARTHUR AYRES NETO

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

SIAPE 1549519

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO GES/INF/UFF Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino (GES)

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (GES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de disciplinar o credenciamento, recredenciamento e o descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa, resolve:

Art. 1º O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino será constituído por docentes permanentes e colaboradores credenciados pelo Colegiado do Programa segundo as normas descritas nesta Resolução, e de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

Art. 2º Dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino será exigida formação acadêmica adequada, representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação.

Art. 3º Os docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino deverão manter seu Currículo Lattes atualizado e enviar sua produção científica à Coordenação, para compor os relatórios do Programa, a cada início de semestre ou quando solicitado pela Coordenação.

Art. 4º O corpo docente permanente do Programa será constituído por no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de professores do quadro permanente desta Universidade.

Art. 5º O professor aposentado credenciado poderá ministrar disciplinas, orientar dissertação e participar de bancas.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º O docente que não pertence ao Programa deverá encaminhar proposta à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, manifestando o seu interesse e indicando as atividades de pesquisa e ensino que pretende desenvolver no âmbito do Programa, em edital específico. Nesta proposta deverão constar a Carta de Intenção, o Projeto de Trabalho do professor, cópia do Currículo Lattes e documentos comprobatórios especificados no art. 8º. O proponente deve informar se já pertence ao corpo docente permanente e/ou colaborador de outro(s) programa(s).

Art. 7º O credenciamento dos docentes será aprovado em reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino após análise da documentação pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, composta por pelo menos três membros do Colegiado indicados em reunião plenária.

§1º O credenciamento de docentes será realizado segundo normas previstas em Edital divulgado pelo Colegiado do Programa, especificando a abertura de vagas para docente permanente e/ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

§2º A proposta deverá ser justificada com base no projeto de trabalho do professor, inserida em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

Art. 8º O professor candidato a se credenciar no quadro de docentes permanentes e/ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ensino deverá comprovar:

§1º Título de Doutor ou equivalente;

§2º Inserção na área e produção acadêmica relacionada com a linha de pesquisa à qual está se candidatando, comprovada através de produção científica declarada no Currículo Lattes e comprovada: o critério mínimo de produtividade científica para o credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino requer a publicação, nos últimos quatro anos, de artigos em periódicos (pelo menos um destes artigos deverá ter sido publicado em periódicos Qualis B1 ou superior, de acordo com os critérios adotados na área de Ensino do QUALIS CAPES), livros e capítulos de livro, artigos em anais de eventos e/ou produção técnica que alcancem no mínimo 85 pontos por ano (ver Tabela 1 em anexo), ou, no caso do docente não ter pontuação suficiente no último ano avaliado, 340 pontos no quadriênio, avaliando também as produções não avaliados pela área de Ensino com base nas observações 1 a 6.

§3º O docente que cumprir licença maternidade terá direito a acréscimo de 85 pontos na produção científica no ano da licença gozada.

§4º O docente que cumprir licença paternidade ou adotante, para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou para tratar de interesses particulares por um período superior a 6 meses terá direito ao acréscimo, no ano da licença gozada, de 43 pontos na produção científica por cada 6 meses de licença.

Parágrafo único. Para ter direito à pontuação referida nos §3º a §4º o docente precisa apresentar comprovante das licenças e/ou afastamentos para o Programa de Pós-Graduação em Ensino.

DO REDEDENCIAMENTO E DESDEDENCIAMENTO

Art. 9º Os docentes já credenciados para atuação no Programa de Pós-Graduação em Ensino estão automaticamente inscritos para o processo de rededenciamento e dededenciamento, salvo por sua manifestação em contrário.

Art. 10. O rededenciamento e dededenciamento deverão incidir sobre a avaliação de documentos comprobatórios do Currículo Lattes apresentados pelo docente a Comissão de Credenciamento, Rededenciamento e Dededenciamento resultando em relatório do perfil de atuação do docente no Programa e pontuação da produção científica declarada, o qual será submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino para aprovação.

Parágrafo único. O dededenciamento docente deverá manter o mínimo de 10 docentes permanentes credenciados no programa, tomando como base as maiores pontuações no quadriênio, aceitando neste caso exceções à regra da pontuação mínima de produção científica exigida pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino.

Art. 11. O rededenciamento ou dededenciamento de professores no quadro de orientadores do Programa de Pós-Graduação em Ensino será realizado anualmente, quando o docente será rededenciado ou dededenciado segundo os seguintes critérios:

§1º Atendimento às solicitações de informações e/ou serviços, ou outro fator que o Colegiado do Programa julgar relevante, com base na tabela 2 em anexo;

§2º Produção científica declarada no Currículo Lattes e comprovada: o critério mínimo de produtividade científica para o rededenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino requer a publicação, de artigos em periódicos (pelo menos um destes artigos deverá ter sido publicado em periódicos Qualis B1 ou superior, de acordo com os critérios adotados na área de Ensino do QUALIS CAPES), livros e capítulos de livro, artigos em anais de eventos e/ou produção técnica que alcancem no mínimo 170 pontos por ano ou, no caso do docente não ter pontuação suficiente no último ano avaliado, 680 pontos no quadriênio (ver Tabela 1 em anexo), avaliando também as produções não avaliados pela área de Ensino com base nas observações 1 a 6.

§3º Fluxo de alunos que concluíram suas dissertações dentro dos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno Específico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e produção científica decorrente de orientação de alunos no Programa;

§4º Participações do docente em atividades administrativas, letivas, de pesquisa e orientação que alcancem no mínimo 20 pontos por ano ou, no caso do docente não ter pontuação suficiente no último ano avaliado, de 20 pontos por ano na média do quadriênio (ver Tabela 2 em anexo).

§5º O docente que cumprir licença maternidade terá direito a acréscimo de 170 pontos na produção científica e de 20 pontos na participação do docente em atividades no ano da licença gozada.

§6º O docente que cumprir licença paternidade ou adotante, para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou para tratar de interesses particulares por um período superior a 6 meses terá direito ao acréscimo, no ano da licença gozada, de 85 pontos na produção científica e 10 pontos na participação do docente em atividades por cada 6 meses de licença.

§7º O docente que cumprir outras licenças ou afastamentos (capacitação, qualificação ou outras que não atrapalhem o desenvolvimento acadêmico do docente) por um período superior a 6 meses terá direito a acréscimo de 10 pontos na participação do docente em atividades por cada 6 meses de licença/afastamento.

§8º O docente que tiver 340 pontos ou mais na produção científica anual (o dobro do valor mínimo) terá direito a acréscimo de 10 pontos na participação do docente em atividades e o que tiver 510 pontos ou mais na produção científica anual (o triplo do valor mínimo) terá direito a acréscimo de 20 pontos na participação do docente em atividades.

Parágrafo único. Para ter direito à pontuação referida nos §5º a §7º o docente precisa apresentar comprovante das licenças e/ou afastamentos para o Programa de Pós-Graduação em Ensino.

Art. 12. O docente que não cumprir todos os requisitos necessários ao credenciamento e que tenha orientação em andamento poderá ser credenciado apenas como professor colaborador durante o período desta orientação.

Art. 13. Caso o docente não possua produção no quadriênio que atenda aos critérios exigidos, o docente poderá ser remanejado para a classe de professor colaborador. Caso o número de Colaboradores seja maior ou igual a 25% do número total de docentes, serão descredenciados os docentes colaboradores com menor produção no quadriênio.

Parágrafo único. O docente remanejado para a classe de colaborador pode solicitar nos anos seguintes reavaliação para voltar a ser permanente, caso tenha a pontuação de produção e participação no programa. O docente descredenciado se quiser retornar ao programa deverá encaminhar nova proposta de credenciamento.

Art. 14. O descredenciamento docente poderá ocorrer a pedido, através de encaminhamento de solicitação justificada à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino. O pedido de descredenciamento será submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

DO CREDENCIAMENTO DE COLABORADOR

Art. 15. Considera-se professor colaborador o docente que colabore com disciplinas, orientação. Para obter a condição de docente colaborador, os seguintes critérios devem ser contemplados:

§1º Ter produção científica no último quadriênio que atinja pelo menos 50% dos pontos estabelecidos para renovação do Docente Permanente, exceto casos extraordinários decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino no caso de docente de outro Programa de Pós-Graduação e/ou aposentado que tenha tido produção relevante;

§2º A produção científica deve ter avaliação na área de Ensino da Capes, e em caso de não ter, na área de Educação e/ou Interdisciplinar;

§3º Os professores colaboradores deverão preencher o cadastro de docentes de participante externo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e manterem atualizado o Currículo Lattes comprovado;

§4º A deliberação acerca da solicitação de credenciamento de professor colaborador será realizada pelo parecer da Comissão de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino;

§5º O credenciamento de docente colaborador será resultante de solicitação de credenciamento, solicitação de colaboração como coorientador, solicitação de colaboração em disciplinas (efetuada pelo próprio ou a pedido de algum docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino com anuência do próprio) e/ou resultante de seu descredenciamento como docente permanente. Este credenciamento deverá contar com a concordância do interessado e terá validade de 1 ano, devendo ser reanalisado pelo Colegiado quando efetuada a análise de reconhecimento e descredenciamento de docentes;

§6º O professor colaborador somente pode orientar discentes no caso de ter sido remanejado de docente permanente para colaborador ou no caso de solicitar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e este aprovar a sua solicitação;

§7º Para o credenciamento de docente colaborador o Colegiado deverá levar em conta que o número de docentes colaboradores não pode ser maior ou igual a 25% do número total de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

DO CREDENCIAMENTO DE COORIENTADOR EXTERNO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

Art. 16. A deliberação acerca da solicitação de credenciamento de coorientador será realizada pela plenária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, segundo as seguintes condições:

§1º Solicitação do orientador em documento enviado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, com justificativa que indique a coerência da produção científica do coorientador com a área de Ensino e como este colaborará com a orientação;

§2º Os coorientadores deverão possuir, no mínimo, título de Doutor, obtido em Cursos Credenciados pela CAPES na época de sua obtenção;

§3º Ter produção científica no último quadriênio que atinja pelo menos 50% dos pontos estabelecidos para renovação do Docente Permanente, exceto casos extraordinários decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino no caso de docente de outro Programa de Pós-Graduação e/ou aposentado que tenha tido produção relevante;

§4º O credenciamento do coorientador será extinto após a defesa da dissertação/tese orientada;

§5º Os coorientadores deverão ser credenciados como docente colaborador, preencher o cadastro de docentes de participante externo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e manterem atualizado o Currículo Lattes.

§6º Para o credenciamento de docente colaborador o Colegiado deverá levar em conta que o número de docentes colaboradores não pode ser maior ou igual a 25% do número total de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos e especiais serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Programa.

Art. 18. Fica revogada a Resolução GES nº 002/2019 publicada em 20 de maio de 2019.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor em 09 de agosto de 2021.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
 Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Ensino
 #####

ANEXOS

Tabela 1 6 Pontuação da produção científica para docente permanente

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA								
Artigos em periódicos								
Estrato	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Obs
pontos	100	85	70	55	40	25	10	Sem limites
Livros avaliados								
Estrato	L1	L2	L3	L4	NC			Obs:
pontos	10	25	50	75	0			Sem limites
Capítulos em livros avaliados								
Estrato	C1	C2	C3	C4	NC			Obs:
pontos	5	12,5	25	37,5	0			Com limites#
Trabalhos completos em anais de eventos (com mais de 5 páginas e em site aberto)								
Estrato	E1	E2	E3	E4	NC			Obs:
pontos	5	10	15	20	0			Com limites##
Produtos técnicos-educacionais avaliados para Programas Acadêmicos								
Estrato	T1	T2	T3					Obs:
pontos	1	5	10					Com limites##

máximo 2 capítulos por autor por obra;

máximo de 3 vezes o número de trabalhos relativamente ao número de artigos em periódicos.

Observações:

1 - Os artigos publicados em revistas ainda não avaliados pelo QUALIS CAPES da área de Ensino serão avaliados pela comissão de credenciamento e descredenciamento pela nota menor que tiverem no QUALIS CAPES das áreas

de Educação e/ou Interdisciplinar; os que não tiverem avaliação nas áreas interdisciplinar ou educação serão avaliados pela menor nota que tiverem nas outras áreas.

2 - Os artigos de revistas que ainda não foram avaliadas por nenhuma área do QUALIS CAPES não contarão pontos.

3 - Os livros e capítulos ainda não avaliados pela CAPES serão avaliados pela comissão de credenciamento e descredenciamento pela menor nota, se considerados pela comissão como passível de avaliação, ou seja, se estiverem dentro dos parâmetros da CAPES de avaliação.

4 - Os trabalhos completos em eventos não avaliados pela CAPES serão avaliados pela comissão pela menor nota, se considerados pela comissão como passível de avaliação, ou seja, se estiverem dentro dos parâmetros da CAPES de avaliação.

5 - Os produtos técnicos serão avaliados de acordo com as orientações da CAPES ou, caso persista dúvida serão avaliados pela comissão pela menor nota, se considerados pela mesma como passível de avaliação, ou seja, se estiverem dentro dos parâmetros da CAPES de avaliação.

6 - No caso dos produtos técnicos, os serviços técnicos não pontuam.

Tabela 2 6 Pontuação da participação do docente permanente em atividades administrativas letivas, de pesquisa e orientação

Participação em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino	1 ponto por presença em reunião.
Participação em comissão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino como presidente	2 pontos por comissão por semestre
Participação em comissão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino	1 ponto por comissão por semestre
Oferecimento de disciplina obrigatória no Programa de Pós-Graduação em Ensino	10 pontos por disciplina oferecida individualmente e 8 pontos por disciplina dividida com outro docente.
Oferecimento de disciplina optativa no Programa de Pós-Graduação em Ensino	4 pontos por cada 30 horas letivas
Participação esporádica em aulas de disciplinas obrigatórias no Programa de Pós-Graduação em Ensino	1 ponto por cada 4 horas de aula
Orientação de aluno em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ensino	1 pontos por aluno por ano
Orientação de aluno concluída no Programa de Pós-Graduação em Ensino	1 ponto por defesa
Projeto de pesquisa em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ensino	1 ponto por projeto ativo por ano
Participação em grupo de pesquisa associado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino	1 ponto por participação em grupo por ano
Atualizar o lattes de acordo com a solicitação da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino	1 ponto por ano

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 11/08/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

ANA LUCIA SIMOES DOS SANTOS MARTINS, Auxiliar em Administração do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (MEM/EEAAC), por noventa dias, de 27/09/2021 a 25/12/2021, referente ao período aquisitivo de 14/08/2014 a 13/08/2019, com vigência até 12/08/2024, na Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.158643/2021-95).

ANDRE LUIZ GOMES NASSIF, Professor do Magistério Superior do Departamento de Economia (SEN), por noventa dias, de 18/10/2021 a 15/01/2022, referente ao período aquisitivo de 18/08/2014 a 17/08/2019, com vigência até 16/08/2024, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (FGV-EAESP), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.157065/2021-70).

MARIA DAS GRACAS GONCALVES, Professor do Magist. Superior da FACULDADE DE EDUCAÇÃO (SFP), por sessenta dias, de 07/10/2021 a 05/12/2021, referente ao período aquisitivo de 27/08/2012 a 26/08/2017, com vigência até 26/08/2022, no Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos ó IPN / FATEC, Brasil, restando-lhe trinta dias de usufruto. (Proc. 23069.154623/2019-21).

ALINE DA SILVA MARQUES

Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RDD Licença para Capacitação nº 042/2021, de 11/08/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.177 de 30 de julho de 2021

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N.º. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101177A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27628-7705 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160425/2021-11	Geisa Meirelles Drumond	2084832	Bibliotecário-Documentalista	26/07/2021	Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.159089/2021-63	Gabriela Schüller Vieira	3142853	Publicitário	01/07/2021	MBA em Comunicação e Marketing em Mídias Digitais	30%	
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.213 de 6 de agosto de 2021

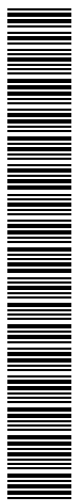
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101213A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27618-7169 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1755458	AMADEU GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	20/07/2020
2261083	EDSON BATISTA JUNIOR	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	3	4	30/04/2020
1730621	GLAUCIA ANDRADE CRUZ LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	E	7	8	28/03/2020
1067714	IEDA LENZI DURAÓ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	10/01/2020
1465608	PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO	ECONOMISTA	E	10	11	11/02/2020



UFFPPE202101213A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.218 de 6 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003306/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SAULO BARROSO ROCHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1710818, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Gestão Empreendedora**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101218A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27666-1442 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.222 de 9 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003307/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar REINER OLIBANO ROSAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1092831, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências, designado pela Portaria n.º 66.252 de 28/01/2020, publicada no D.O.U. de 30/01/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101222A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27682-1239 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.223 de 9 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003307/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **REINER OLIBANO ROSAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1092831, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101223A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.224 de 9 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003307/2021-14.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar CARLA MACIEL SALGADO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1760528, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101224A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.225 de 10 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003308/2021-51;

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar **JULIANA MAGALHAES MENEZES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1808506, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Análise Geoambiental**, do Instituto de Geociências, designada pela Portaria n.º. 66.837 de 01/06/2020. FG-1.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101225A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27685-3103 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.226 de 10 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Análise Geoambiental**, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003308/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JULIANA MAGALHAES MENEZES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1808506, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Análise Geoambiental**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101226A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.227 de 10 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003308/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FABIO FERREIRA DIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1775579, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101227A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.233 de 10 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1.º a 3.º do Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N.º. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101233A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27693-6146 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160572/2021-91	Jefferson Augusto dos Santos Lopes	2336840	Assistente em Administração	05/08/2021	Especialização em Contabilidade Pública	25%	30%
23069.160517/2021-09	Edson Soares da Conceição	2336051	Assistente em Administração	29/07/2021	Especialização em Gestão Educacional	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160936/2021-32	Livia Rosa Coelho da Costa	2151724	Técnico em Contabilidade	06/08/2021	Especialização em Contabilidade Pública	25%	30%
23069.160624/2021-29	João Gabriel Pelliccione Girota de Souza	1079890	Assistente em Administração	04/08/2021	Mestrado em População, Território e Políticas Públicas	25%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.157275/2021-68	Alexandre Santana Vieira	2258090	Analista de Tecnologia da Informação	05/08/2021	Especialização em Ethical Hacking e CyberSecurity	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.237 de 10 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003056/2021-60,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, com efeitos retroativos a 22/02/2021, ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 310638, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretor** da Faculdade de Odontologia, designado pela Portaria n.º 65.380, de 21/10/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101237A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27706-2187 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.239 de 10 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n.º 23069.078485/2016-23

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1741954, PEDRO DE ARAUJO MEDINA, Biólogo, matrícula SIAPE n.º 2148031 e CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO, Assistente Social, matrícula SIAPE n.º 303514, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de n.º 65720 de 26/11/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101239A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27624-6141 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.248 de 11 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos itens 7.1 e 7.2 do Edital n.º 54/2020, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas no Cargo Efetivo para a Carreira do Magistério Superior, publicado no Diário Oficial da União n.º 244, de 22/12/2020, retificado pelo DOU de 23/06/2021 e 29/06/2021, bem como o estabelecido na Portaria Normativa n.º 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União n.º 68, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Específica composta por cinco membros e por seus suplentes e Comissão Recursal composta por três membros para realizar o procedimento de heteroidentificação, de que trata o item 7.18 do edital n.º 54/2020 e suas retificações, dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites no Anexo II do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019.
2. Dando cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafos 1º e 2º, da Portaria Normativa n.º 4/2018, fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão Específica e da Comissão Recursal, sendo divulgados seus currículos:

Comissão Específica:



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27714-4121 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

UFFPPE202101248A

Membro 1: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Pernambuco. Formação acadêmica: Graduação em Administração pela Universidade Cândido Mendes. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas.

Membro 2: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - branca; naturalidade - Niterói-RJ; Formação acadêmica: Graduação em Economia e Mestrado pela Universidade Federal Fluminense, e Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas.

Membro 3: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro; Formação acadêmica: Graduação em Fisioterapia pela ESEHA-Faculdade Pestalozzi de Niterói e Pós-Graduação em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas.

Membro 4: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro; Formação acadêmica: Graduação em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Mestrado em Política Social pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro de Comissão de Heteroidentificação na UFF.

Membro 5: Servidor docente da Carreira de Magistério Superior da UFF; gênero - masculino; cor - parda; naturalidade - São Félix-BA; Formação acadêmica: Graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia, Graduação em Ciências Naturais pela Universidade Federal da Bahia, Mestrado em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Bahia, Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Pós-Doutorado em Estudios de La Información pela Universidade Nacional Autónoma do México. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro de Comissão de Heteroidentificação na UFF.

Membro 6: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Campo Grande-MS; Formação acadêmica: Graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas e Especialização em Sociologia Política pela Universidade Federal do Paraná. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro de Comissão de Heteroidentificação.



Membro 7: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro; Formação acadêmica: Graduação em Direito pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e Especialização em Direito Processual Civil pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas.

Membro 8: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - parda; naturalidade - Rio de Janeiro; Formação acadêmica: Graduação em Direito pelo Centro Universitário Plínio Leite em Niterói, Pós-Graduação lato senso em Direito Público e Tributário pela Universidade Cândido Mendes em Niterói. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas.

Membro 9: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro; Formação acadêmica: Graduação em Administração pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Graduação Tecnológica em Gestão Empresarial pela Universidade em Nova Iguaçu-RJ, Pós-Graduação, nível de especialização em Gestão Pública, pela Faculdade Internacional Signorelli. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro de Comissão de Heteroidentificação na UFF.

Membro 10: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro; Formação acadêmica: Cursando Graduação (7º período) em Ciências Contábeis pela Faculdade São Judas Tadeu-RJ. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro de Comissão de Heteroidentificação na UFF.

Comissão Recursal:

Membro 1: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Graduação em Direito pela Universidade Federal Fluminense, Graduação em Letras pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Especialização em Direito Processual pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas.

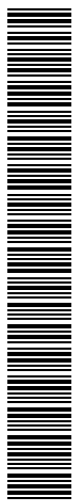


Membro 2: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: Graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas.

Membro 3. Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - preta; naturalidade - Niterói-RJ. Formação acadêmica: Ensino Médio. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro de Comissão de Hetroidentificação na UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101248A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.257 de 10 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Seção de Análise Técnica, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria de Pessoal/UFF n° 1.186 de 04 de agosto de 2021, que concedeu ao servidor **Carloman de Moraes Borges**, matrícula SIAPE n° 1938889, ocupante do cargo de Assistente em Administração

Onde se lê:

Nível II para o nível III

Leia-se:

Nível III para o nível IV

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168257A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27674-5047 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Planejamento
Departamento de Contabilidade e Finanças

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 50 PT MEC 204 DE 06/02/2020.
GESTÃO SETORIAL DO SCDP
GSO/DCF/PROPLAN/UFF

MÊS	I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)	II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM	III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA	IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)	V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
jan/21	1.086,56	0,00	0,00	1.450,50	0,00
fev/21	5.429,15	0,00	0,00	6.618,45	0,00
mar/21	5.394,25	0,00	0,00	6.544,50	0,00
abr/21	2.739,92	0,00	0,00	3.432,00	0,00
mai/21	7.178,61	0,00	1.073,72	7.554,75	0,00
jun/21	8.952,81	0,00	0,00	11.591,25	0,00
jul/21	7.462,90	0,00	0,00	9.165,45	0,00
TOTAL	38.244,20	0,00	1.073,72	46.356,90	0,00

Dados extraídos do SCDP em 10/08/2021 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:

<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>

Contato da Gestão Setorial do SCDP: scdp.dcf@id.uff.br



Usuário logado:
Mônica Maria Lima Fonseca

Órgão:
UFF - Universidade Federal Fluminense

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PERÍODO DE 01/06/2021 A 31/07/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000001/21	ROBERTA PIMENTA DA CRUZ MENDONCA	PROAD	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	01/06/2021	31/12/2021	Niterói (RJ)	Niterói (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				0,00
000013/21	BEGONA ALARCON COTILLAS	EGM-UFF	UFF	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Encontro/Seminário	28/02/2021	28/02/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/02/2021	01/03/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Madri (Espanha)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/03/2021	22/04/2021	Madri (Espanha)	Albacete (Espanha)	Ferrovário	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2021	22/04/2021	Albacete (Espanha)	Madri (Espanha)	Ferrovário	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2021	22/05/2021	Madri (Espanha)	Porto (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/05/2021	22/05/2021	Porto (Portugal)	Madri (Espanha)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/05/2021	13/06/2021	Madri (Espanha)	Albacete (Espanha)	Ferrovário	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/06/2021	19/06/2021	Albacete (Espanha)	Gijón (Espanha)	Ferrovário	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/06/2021	20/06/2021	Gijón (Espanha)	Madri (Espanha)	Ferrovário	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/06/2021	20/06/2021	Madri (Espanha)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/06/2021	20/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				0,00
000025/21	PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA	IEF	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	21/06/2021	21/06/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/06/2021	21/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Santarém (PA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/06/2021	05/07/2021	Santarém (PA)	Oriximiná (PA)	Fluvial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2021	05/07/2021	Oriximiná (PA)	Santarém (PA)	Fluvial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2021	06/07/2021	Santarém (PA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2021	06/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				0,00
000080/21-2C	JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/06/2021	11/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/06/2021	11/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				67,68
000105/21	VILMA MENDONCA ESTEVES	PREX/UFF	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	15/03/2021	15/03/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							15/03/2021	11/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/06/2021	11/06/2021	Fortaleza (CE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/06/2021	11/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000109/21	JOSIANE COSTA RODRIGUES DE SA	ODONTO-UFF	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	15/03/2021	25/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000110/20	ROBERTA PIMENTA DA CRUZ MENDONCA	PROAD	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	01/06/2020	01/06/2021	Niterói (RJ)	Niterói (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000117/20	LYDIE OIARA BONILLA JACOBS	EGH-UFF	UFF	INTERNACIONAL	Em Planejamento	AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS	01/07/2020	01/07/2020	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/07/2020	30/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Bologna (Itália)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2021	30/06/2021	Bologna (Itália)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2021	30/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000121/21-2C	MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/07/2021	30/07/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/07/2021	30/07/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000126/20	FABIANO PRIES DEVIDE	IEF	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	01/08/2020	31/07/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/07/2021	31/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000130/21-2C	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/07/2021	30/07/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/07/2021	30/07/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000131/21-1C	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/06/2021	11/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/06/2021	11/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68	
000132/21-2C	ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES	SAEN	UFF	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	29/07/2021	30/07/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/07/2021	30/07/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86	
000139/21	ROSANA DA SILVA	EGL-UFF	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	22/06/2021	21/01/2022	Rio de Janeiro (RJ)	Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/01/2022	21/01/2022	Niterói (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	
000140/21	ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO	RHS	UFF	INTERNACIONAL	Concluída	INTERNACIONAL - Evento Científico	29/06/2021	02/10/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Jerusalém (Israel)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2021	02/10/2021	Jerusalém (Israel)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	
000142/21-1C	DENISE MAFRA	FN-UFF	UFF	INTERNACIONAL	Em Planejamento	Internacional - Treinamento	01/07/2021	01/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Glasgow (Reino Unido)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/07/2021	30/06/2022	Glasgow (Reino Unido)	Glasgow (Reino Unido)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2022	30/06/2022	Glasgow (Reino Unido)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	
000143/21	CELSON MARTINS AZAR FILHO	EGH-UFF	UFF	INTERNACIONAL	Concluída	AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS	01/01/2021	01/01/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/01/2021	02/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Lyon (França)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/06/2021	02/06/2021	Lyon (França)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/06/2021	02/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	
000145/21	RENATA CAMARGO SA	RHS	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	01/06/2021	31/05/2022	Rio das Ostras (RJ)	Vitória (ES)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							31/05/2022	31/05/2022	Vitória (ES)	Retorno para Rio das Ostras (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000153/21	SANDRA MARA SILVA BRIGNOL	ISC	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	09/07/2021	09/07/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2021	08/07/2022	Rio de Janeiro (RJ)	Recife (PE)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/07/2022	08/07/2022	Recife (PE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/07/2022	08/07/2022	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000169/21	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS	NDC	UFF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	17/04/2021	17/07/2021	São Carlos (SP)	São Carlos (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2021	17/07/2021	São Carlos (SP)	Retorno para São Carlos (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000172/21	JOSE CARLOS MARTINS DOS REIS	SAEN	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	01/06/2021	29/08/2021	Niterói (RJ)	Niterói (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000175/21	MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO	ISC	UFF	INTERNACIONAL	Em Planejamento	AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS	01/06/2021	01/06/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/06/2021	31/05/2022	Rio de Janeiro (RJ)	Coimbra (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2022	31/05/2022	Coimbra (Portugal)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2022	31/05/2022	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000176/21	LYDIE OIARA BONILLA JACOBS	EGH-UFF	UFF	INTERNACIONAL	Em Planejamento	AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS	01/07/2021	01/07/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/07/2021	28/09/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Bologna (Itália)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2021	28/09/2021	Bologna (Itália)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2021	28/09/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000177/21	FABIO REIS MOTA	EGH-UFF	UFF	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Treinamento	01/05/2021	05/06/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/06/2021	05/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							0,00
000178/21	FLAVIA ELAINE DA SILVA MARTINS	EGG-UFF	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	14/06/2021	11/09/2021	Niterói (RJ)	Belo Horizonte (MG)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/09/2021	11/09/2021	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							0,00
000183/21	ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO	EGH-UFF	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS	21/05/2021	19/06/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/06/2021	19/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							0,00
000184/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/06/2021	10/06/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/06/2021	10/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							223,86
000185/20	ISABELLA MILLI BROSSMANN	PREX/UFF	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	05/10/2020	31/07/2021	Niterói (RJ)	Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/07/2021	31/07/2021	Niterói (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							0,00
000185/21	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/06/2021	10/06/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/06/2021	10/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							223,86
000186/21	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/06/2021	14/06/2021	Niterói (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/06/2021	14/06/2021	Volta Redonda (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
000187/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/06/2021	14/06/2021	Niterói (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/06/2021	14/06/2021	Volta Redonda (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000188/21	MARCIO LACERDA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	31/05/2021	31/05/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2021	01/06/2021	Iguaba Grande (RJ)	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/06/2021	02/06/2021	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/06/2021	03/06/2021	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							03/06/2021	04/06/2021	Volta Redonda (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/06/2021	04/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	186,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			610,50				
000189/21	LUIZ CLAUDIO RAMOS	SOMA	UFF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	31/05/2021	31/05/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2021	01/06/2021	Iguaba Grande (RJ)	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/06/2021	02/06/2021	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/06/2021	03/06/2021	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							03/06/2021	04/06/2021	Volta Redonda (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/06/2021	04/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	269,70	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			526,80				
000190/21	CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPÇÃO	SOMA	UFF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	31/05/2021	31/05/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2021	01/06/2021	Iguaba Grande (RJ)	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/06/2021	02/06/2021	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/06/2021	03/06/2021	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							03/06/2021	04/06/2021	Volta Redonda (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/06/2021	04/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	122,65	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			673,85				
000192/21	MARCIO LACERDA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/06/2021	07/06/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/06/2021	08/06/2021	Iguaba Grande (RJ)	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							08/06/2021	09/06/2021	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/06/2021	10/06/2021	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/06/2021	11/06/2021	Volta Redonda (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/06/2021	11/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	186,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			610,50				

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000193/21	LUIZ CLAUDIO RAMOS	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/06/2021	07/06/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/06/2021	08/06/2021	Iguaba Grande (RJ)	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							08/06/2021	09/06/2021	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/06/2021	10/06/2021	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/06/2021	11/06/2021	Volta Redonda (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/06/2021	11/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	269,70	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			526,80				
000194/21	CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/06/2021	07/06/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/06/2021	08/06/2021	Iguaba Grande (RJ)	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							08/06/2021	09/06/2021	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/06/2021	10/06/2021	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/06/2021	11/06/2021	Volta Redonda (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/06/2021	11/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	122,65	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			673,85				
000195/21	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/06/2021	10/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/06/2021	10/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,44	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			161,06				
000196/21	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/06/2021	07/06/2021	Niterói (RJ)	Macaé (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/06/2021	08/06/2021	Macaé (RJ)	Rio das Ostras (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							08/06/2021	08/06/2021	Rio das Ostras (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,44	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			161,06				
000197/21	FABIO AGUIAR ALVES	GAR	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/06/2021	11/06/2021	Niterói (RJ)	Rio das Ostras (RJ)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/06/2021	11/06/2021	Rio das Ostras (RJ)	Macaé (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/06/2021	11/06/2021	Macaé (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86				
Sub-Total Geral												109,5	19.642,95	0,00	19.642,95
Total (R\$)															15.468,52



Usuário logado:
Mônica Maria Lima Fonseca

Órgão:
UFF - Universidade Federal Fluminense

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PERÍODO DE 01/06/2021 A 31/07/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000198/21	FABIO AGUIAR ALVES	GAR	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	14/06/2021	15/06/2021	Niterói (RJ)	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/06/2021	15/06/2021	Santo Antônio de Pádua (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000199/21	JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2021	18/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/06/2021	18/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000200/21	JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/07/2021	02/07/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/07/2021	02/07/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000201/21	JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/07/2021	15/07/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2021	15/07/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000204/21	ARTUR COUTINHO DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	28/06/2021	29/06/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							29/06/2021	29/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		67,48	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			198,02
000205/21	ADEMAR SANTOS DE RESENDE	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/06/2021	29/06/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							29/06/2021	29/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000206/21	ARTUR COUTINHO DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/06/2021	29/06/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							29/06/2021	29/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000207/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2021	18/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/06/2021	18/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000208/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/07/2021	02/07/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/07/2021	02/07/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000211/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/07/2021	15/07/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2021	15/07/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000212/21	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	PRAA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/06/2021	28/06/2021	Niterói (RJ)	Rio das Ostras (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/06/2021	28/06/2021	Rio das Ostras (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		52,22	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			36,28
000213/21	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	PRAA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/06/2021	22/06/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/06/2021	22/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,44	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			161,06
000214/21	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	PRAA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/06/2021	24/06/2021	Niterói (RJ)	Macaé (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							24/06/2021	24/06/2021	Macaé (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,44	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			161,06

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000215/21	ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/06/2021	22/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/06/2021	22/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000216/21	ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/06/2021	23/06/2021	Niterói (RJ)	Petrópolis (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/06/2021	23/06/2021	Petrópolis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000217/21	ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/06/2021	30/06/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2021	30/06/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Macaé (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2021	01/07/2021	Macaé (RJ)	Rio das Ostras (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/07/2021	01/07/2021	Rio das Ostras (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000218/21	HUMBERTO TEIXEIRA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/06/2021	22/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/06/2021	22/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000219/21	HUMBERTO TEIXEIRA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/06/2021	30/06/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2021	30/06/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Macaé (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2021	01/07/2021	Macaé (RJ)	Rio das Ostras (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/07/2021	01/07/2021	Rio das Ostras (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000220/21	HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/06/2021	30/06/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2021	30/06/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Macaé (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2021	01/07/2021	Macaé (RJ)	Rio das Ostras (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/07/2021	01/07/2021	Rio das Ostras (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000221/21	CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/06/2021	22/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/06/2021	22/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000222/21	JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/06/2021	22/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/06/2021	22/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000223/21	JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/06/2021	23/06/2021	Niterói (RJ)	Petrópolis (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/06/2021	23/06/2021	Petrópolis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000224/21	JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/06/2021	30/06/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2021	30/06/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Macaé (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2021	01/07/2021	Macaé (RJ)	Rio das Ostras (RJ)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							01/07/2021	01/07/2021	Rio das Ostras (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000225/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/06/2021	25/06/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/06/2021	25/06/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000226/21	MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/06/2021	25/06/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/06/2021	25/06/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						223,86
000227/21	WALDEMIR CARVALHO SODRE	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/06/2021	25/06/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/06/2021	25/06/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						223,86
000228/21	RODRIGO LOURENCO DA CRUZ	PROAD	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/06/2021	22/06/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/06/2021	23/06/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Macaé (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							23/06/2021	23/06/2021	Macaé (RJ)	Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/06/2021	23/06/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/06/2021	24/06/2021	Angra dos Reis (RJ)	Niterói (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							24/06/2021	24/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/06/2021	25/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Niterói (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/06/2021	25/06/2021	Niterói (RJ)	Rio das Ostras (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/06/2021	25/06/2021	Rio das Ostras (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	111,48	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						508,02
000229/21	JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/06/2021	22/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/06/2021	22/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						67,68
000230/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/06/2021	22/06/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/06/2021	22/06/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						67,68
000232/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	08/07/2021	08/07/2021	Niterói (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/07/2021	08/07/2021	Volta Redonda (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000233/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/07/2021	13/07/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2021	13/07/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000234/21-1C	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/07/2021	06/07/2021	Niterói (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2021	06/07/2021	Volta Redonda (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000235/21	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/07/2021	13/07/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2021	13/07/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000236/21	MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/07/2021	07/07/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/07/2021	07/07/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000237/21	MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/07/2021	07/07/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/07/2021	07/07/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000238/21	VIRGINIA TORRES DE PAULA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/07/2021	15/07/2021	Niterói (RJ)	Nova Friburgo (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2021	15/07/2021	Nova Friburgo (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000239/21	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/07/2021	26/07/2021	Niterói (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2021	26/07/2021	Volta Redonda (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68		
000240/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/07/2021	26/07/2021	Niterói (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2021	26/07/2021	Volta Redonda (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68		
000241/21	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/07/2021	28/07/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							28/07/2021	28/07/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86		
000242/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/07/2021	28/07/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							28/07/2021	28/07/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86		
Sub-Total Geral											109,5	19.642,95	0,00	19.642,95	
Total (R\$)													15.468,52		



Usuário logado:
Mônica Maria Lima Fonseca

Órgão:
UFF - Universidade Federal Fluminense

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PERÍODO DE 01/06/2021 A 31/07/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000254/21	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/07/2021	06/07/2021	Niterói (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2021	06/07/2021	Volta Redonda (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
000255/20-1C	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS	NDC	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/04/2020	15/04/2020	Niterói (RJ)	São Carlos (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/04/2020	17/07/2021	São Carlos (SP)	São Carlos (SP)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2021	17/07/2021	São Carlos (SP)	Retorno para Niterói (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000255/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/07/2021	07/07/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/07/2021	07/07/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000258/21	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2021	05/07/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2021	05/07/2021	Iguaba Grande (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000259/21	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/07/2021	06/07/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2021	06/07/2021	Iguaba Grande (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000260/21	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/07/2021	07/07/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/07/2021	07/07/2021	Iguaba Grande (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000262/21	JENNIFER DA MOTTA PERRONI	PRAA	UFF	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	08/07/2021	09/07/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/07/2021	09/07/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		53,36	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		212,14	
000263/21	THAYNA DE OLIVEIRA MOREIRA RODRIGUES	PRAA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/07/2021	09/07/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/07/2021	09/07/2021	Angra dos Reis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		61,58	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		203,92	
000265/21	FABIO BARBOZA PASSOS	GAR	UFF	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	09/07/2021	09/07/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2021	09/07/2021	Iguaba Grande (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000266/21	JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/07/2021	20/07/2021	Niterói (RJ)	Valença (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/07/2021	20/07/2021	Valença (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000268/21	CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE	PEP	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/07/2021	13/07/2021	Petrópolis (RJ)	Niterói (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/07/2021	13/07/2021	Niterói (RJ)	Retorno para Petrópolis (RJ)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000269/21	ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO	PEP	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/07/2021	13/07/2021	Petrópolis (RJ)	Niterói (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/07/2021	13/07/2021	Niterói (RJ)	Retorno para Petrópolis (RJ)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000270/21	HUMBERTO TEIXEIRA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/07/2021	20/07/2021	Niterói (RJ)	Valença (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/07/2021	20/07/2021	Valença (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000271/20-2C	MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO RODRIGUES	NDC	UFF	INTERNACIONAL	Em Prestação de Contas	Internacional - A Serviço	12/02/2020	12/02/2020	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/02/2020	12/02/2020	Rio de Janeiro (RJ)	Coimbra (Portugal)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							12/02/2020	31/07/2021	Coimbra (Portugal)	Coimbra (Portugal)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							0,00
000271/21	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/07/2021	20/07/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/07/2021	20/07/2021	Iguaba Grande (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
000272/21	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/07/2021	21/07/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/07/2021	21/07/2021	Iguaba Grande (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
000273/20	MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO RODRIGUES	NDC	UFF	INTERNACIONAL	Cancelada	AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, Mestrado, Doutorado e Afins	01/08/2020	31/07/2021	Coimbra (Portugal)	Coimbra (Portugal)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							0,00
000273/21	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2021	22/07/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2021	22/07/2021	Iguaba Grande (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
000274/21	LUIZ CARLOS MENDONCA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/07/2021	21/07/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/07/2021	21/07/2021	Iguaba Grande (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	44,94	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							220,56
000275/21	LUIZ CARLOS MENDONCA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2021	22/07/2021	Niterói (RJ)	Iguaba Grande (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2021	22/07/2021	Iguaba Grande (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	22,47	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							66,03
000276/21	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/07/2021	20/07/2021	Niterói (RJ)	Angra dos Reis (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/07/2021	20/07/2021	Angra dos Reis (RJ)	Volta Redonda (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/07/2021	20/07/2021	Volta Redonda (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,44	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		161,06	
000277/21	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/07/2021	20/07/2021	Niterói (RJ)	Valença (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/07/2021	20/07/2021	Valença (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000278/21	MILENA SAMPAIO DA COSTA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/07/2021	20/07/2021	Niterói (RJ)	Valença (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/07/2021	20/07/2021	Valença (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000279/21	AILTON DAS NEVES	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/07/2021	22/07/2021	Niterói (RJ)	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/07/2021	22/07/2021	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000280/21	ADEMAR SANTOS DE RESENDE	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/07/2021	22/07/2021	Niterói (RJ)	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/07/2021	22/07/2021	Cachoeiras de Macacu (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000281/21	ARTUR COUTINHO DA SILVA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2021	22/07/2021	Niterói (RJ)	Rio das Ostras (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2021	22/07/2021	Rio das Ostras (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000282/21	ADEMAR SANTOS DE RESENDE	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/07/2021	26/07/2021	Niterói (RJ)	Rio das Ostras (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2021	26/07/2021	Rio das Ostras (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000283/21	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2021	22/07/2021	Niterói (RJ)	Petrópolis (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2021	22/07/2021	Petrópolis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000284/21	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2021	22/07/2021	Niterói (RJ)	Petrópolis (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2021	22/07/2021	Petrópolis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000285/21	ALEX SANDER DA CUNHA	SAEN	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2021	22/07/2021	Niterói (RJ)	Petrópolis (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2021	22/07/2021	Petrópolis (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000286/21	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	SOMA	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/07/2021	29/07/2021	Niterói (RJ)	Itatiaia (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							29/07/2021	29/07/2021	Itatiaia (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000288/21-1C	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS	NDC	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS	18/07/2021	31/03/2022	São Carlos (SP)	São Carlos (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/03/2022	31/03/2022	São Carlos (SP)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000290/21	NILO JOSE RIBEIRO PINTO	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2021	23/07/2021	Niterói (RJ)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							23/07/2021	23/07/2021	São Paulo (SP)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	318,60	0,00	318,60	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			276,96
000292/21	LUIZ CARLOS MENDONCA	SOMA	UFF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/07/2021	30/07/2021	Niterói (RJ)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	1,0	212,40	0,00	212,40
							30/07/2021	30/07/2021	São Paulo (SP)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	318,60	0,00	318,60	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			276,96
000300/21	CARLOS ALEXANDRE CARPINELLI MATIAS	SOMA	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/07/2021	30/07/2021	Niterói (RJ)	Campos dos Goytacazes (RJ)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/07/2021	30/07/2021	Campos dos Goytacazes (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000306/21	JULIO CESAR MACHADO DE PAULA	EGL-UFF	UFF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	01/07/2021	01/07/2021	Niterói (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/07/2021	31/12/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							31/12/2021	31/12/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Niterói (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
Sub-Total Geral												109,5	19.642,95	0,00	19.642,95
Total (R\$)														15.468,52	